



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0828/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Walid Aidamus Rasslan
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÃO.....1

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020
Dispensa Nº 028/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 052/2020 - Processo Administrativo nº 061/2020 – Dispensa nº 028/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Senhor **CLOVIS NOBRE DOS SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 314.775, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 366.908.301-44.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 052/2020**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e o Senhor **CLOVIS NOBRE DOS SANTOS**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), foi executado um total de R\$-4.000,00(quatro mil reais), ficando um saldo de R\$- 400,00(quatrocentos reais), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Janeiro de 2021.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
Carta Convite Nº 017/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 061/2020 - Processo Administrativo nº 069/2020 – Carta Convite nº 017/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito

público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **J. I. BENTO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.163.616/0001-60.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 061/2020**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **J. I. BENTO & CIA LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 15.190,00 (Quinze mil e cento e noventa reais), fica cancelado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2020.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020
Pregão Presencial Nº 025/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 105/2020 - Processo Administrativo nº 117/2020 – Pregão presencial nº 025/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.164.788/0001-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 105/2020**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 99.360,00 (Noventa e nove mil e trezentos sessenta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 01 de Março de 2021.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Sistemaq Automação de Escritórios Ltda - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 002/2019, Carta Convite nº 001/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o valor global para o período de 24 (doze) meses de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), passará para 36 meses, totalizando o valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) .

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 003/2019**, passará de **25/02/2021** para **25/02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 003/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 25 de Fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Adamastor Arcanjo Junior – Representante da Empresa